

PUBLICADO DOM 30/06/2005

PARECER Nº 625/2005 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0141-2004.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Domingos Dissei que “institui o dia municipal da quiropraxia a ser comemorado anualmente no dia 16 de agosto” passando a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município, podendo o Poder Público Municipal apoiar os eventos ligados a essa comemoração.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade, porém, apresentou substitutivo a fim de adequar o presente projeto às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98. A Comissão de Educação, Cultura e Esportes emitiu parecer favorável a este projeto de lei, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. A quiropraxia, introduzida no Brasil em 1922 com a chegada do norte-americano Dr. William F. Fipps, é uma prática científica e filosófica de tratamento natural das alterações articulares e musculares, através da manipulação das mãos, sempre tendo como base a coluna vertebral e as articulações, integrando o sistema nervoso à estrutura humana, recuperando assim a capacidade natural de auto cura que cada organismo possui.

A data proposta, 16 de agosto, é a data natalícia do principal profissional da quiropraxia brasileira, Profº Dr.M.Mattheus de Souza, titulado Doctor of Chiropratic pela University of Natural Healing Arts, em Denver, Colorado-EUA em 1964. O Profº Matheus é atualmente Presidente da Associação Nacional de Quiropraxia-ANQ e Vice Presidente do Instituto Brasileiro de Quiropraxia-IBRAQUI, sendo considerado o maior divulgador da quiropraxia em nosso país.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a presente propositura merece prosperar, pois busca inserir no Calendário Oficial da Cidade uma data comemorativa que poderá ser objeto de campanhas educativas por parte do Poder Executivo, a fim de divulgar, entre os munícipes, a importante prática da medicina natural.

Por todo o exposto nosso parecer é favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 29/junho/2005.

Toninho Paiva – Presidente

Noemi Nonato - Relatora

Mário Dias

Paulo Teixeira

Edivaldo Estima

Cláudio Prado